DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	4
Errata	7
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais | **Outros atos**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 000.150/2019/CV

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CESSÃO DE IMÓVEIS LOCADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS, DE PARTICULAR, E DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS.

Pelo presente Termo de Convênio, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS,** com sede nesta cidade, sito na Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.826.840/0001-83, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS DEFAVARI,** residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.433, de 28 de março de 1990, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA O ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE RIO DAS PEDRAS,** inscrito no CNPJ sob nº 51.174.001/0001-93, neste ato representado pelo Meritíssimo Juiz Diretor do Fórum, **DR. DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO,** tem entre si, justo e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é a cessão, pela **PREFEITURA** ao **TRIBUNAL**, dos imóveis situados na Rua Prudente de Moraes, nº 136 – Centro e Rua Brasil, nº 07 – Bom Jesus, nesta cidade, alugados pela **Prefeitura,** e destinados a abrigar dependências do Fórum da Comarca de Rio das Pedras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse das partes, com manifestação formal, mediante a formalização de novo instrumento.

Parágrafo 1º: Fica regularizada, por meio deste instrumento, a cessão dos imóveis, anteriormente compreendido entre 26/02/2017 até a assinatura deste Termo, para todos os efeitos do objeto deste convênio.

Parágrafo 2º: A Cessão dos imóveis referendados na Cláusula Primeira deste Termo será interrompida à ocupação, pelo Tribunal de Justiça – Fórum da Comarca de Rio das pedras, do imóvel situado na Rua Dr. Mário Tavares 436, próprio da Prefeitura Municipal, devidamente regularizado através de **Termo de Cessão de Uso** formalizado entre as partes.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO TRIBUNAL E DA PREFEITURA

O **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** se obriga a zelar pelos imóveis, o pagamento das tarifas de consumo de luz e telefone e, por ocasião do término de cada contrato, entrega-los em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, independentemente de qualquer notificação judicial e extrajudicial, ficando por conta da **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras,** o pagamento dos alugueres, taxas imobiliárias, lavratura e registro dos contratos, e demais encargos, tributos e/ou despesas que incidam ou que venham a incidir sobre os imóveis locados, bem como o pagamento das tarifas de consumo de água".

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROIBIÇÕES

O **TRIBUNAL** não poderá, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder, mudar ou transferir a terceiros os imóveis cedidos pela **PREFEITURA,** obrigando-se a tão somente usá-lo para os fins a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Convênio, será competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem, atendidas as formalidades legais.

Rio das pedras, 08 de Agosto 2019.

DALTON LACERDA VIDAL VITAL FILHO
Juiz de Direito Diretor do Fórum

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: Cleusa A. Zankaro Costa
R.G. 20.807.782-0

Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA
R.G. 20.807.794

000.150-2019-CV - MINUTA PADRÃO DE CONVÊNIO LOCAÇÃO PELA PREFEITURA (2) Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP - Processo Administrativo nº. 6951/2018 – VALOR ESTIMADO: R$ 26.456,00 - OBJETO: Contratação de empresa de Prestação de Serviços de fornecimento de Banheiros Químicos, com colocação e retirada dos mesmos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Governo e Chefia de Gabinete, Esportes e Ação Social - Data Homologação: 13.02.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 017/2019, de 13.02.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 13 de fevereiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Aquisição de lanches e leite - CONTRATADA: BRESSAN & ARTUSO LTDA ME - CNPJ Nº. 18.295.532/0001-69 - Processo Administrativo nº. 6831/2018 - Pregão Presencial nº. 097/2018 - VALOR: R$ 1.336,44, Nota de Empenho nº. 1.336,44, de 30.07.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO COMPRA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Fornecimento de Marmitex Média, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Esportes - CONTRATADA: MARCEL DORIGUELLO ME - CNPJ Nº. 10.289.955/0001-64 - Processo Administrativo nº. 6752/2018 – Pregão Presencial nº. 011/2019 - VALOR: R$ 3.900,00, Nota de Empenho nº. 2029, de 30.07.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO DE COMPRA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios genuínas ou originais de primeira linha, para a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas e tratores - CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 19.116.488/0001-45 - Processo nº. 6454/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2018 - VALOR: R$ 2.114,80, Nota de Empenho nº. 1869, de 04.07.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 037/2019 as seguintes empresa vencedoras dos itens: - Item 01, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 3,06 – vlr. Total: R$ 73,44; - Item 02, COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R$ 10,15 – vlr. Total: R$ 507,50; - Item 03, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 28,60– vlr. Total: R$ 1.144,00; - Item 04, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,46 – vlr. Total: R$ 24,60; - Item 05, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,46 – vlr. Total: R$ 24,60; - Item 06, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,46 – vlr. Total: R$ 24,60; - Item 07, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,46 – vlr. Total: R$ 24,60; - Item 08, COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R$ 4,48 – vlr. Total: R$ 44,80; - Item 09, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 0,99 – vlr. Total: R$ 19,80; - Item 10, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,13 – vlr. Total: R$ 575,10; - Item 11, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,93 – vlr. Total: R$ 644,60; - Item 12, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 67,20 – vlr. Total: R$ 3.360,00; - Item 13, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 35,91 – vlr. Total: R$ 718,20; - Item 14, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 11,70 – vlr. Total: R$ 468,00; - Item 15, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 3,06 – vlr. Total: R$ 306,00; - Item 16, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 0,85– vlr. Total: R$ 255,00; - Item 17, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 3,79 – vlr. Total: R$265,30; - Item 18, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 8,00 – vlr. Total: R$ 120,00; - Item 19, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 19,55 – vlr. Total: R$ 1.974,55; - Item 20, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 19,55 – vlr. Total: R$ 430,10; - Item 21, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 19,55 – vlr. Total: R$ 645,15; - Item 22, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,42 – vlr. Total: R$ 484,00; - Item 23, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 2,37 – vlr. Total: R$ 118,50; - Item 24, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 9,10 – vlr. Total: R$ 227,50; - Item 25, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 1,32 – vlr. Total: R$ 132,00; - Item 26, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 0,24 – vlr. Total: R$ 48,00; - Item 27, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 0,26– vlr. Total: R$ 52,00; - Item 28, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 31,49 – vlr. Total: R$ 1.133,64; - Item 29, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 9,75 – vlr. Total: R$ 195,00; - Item 30, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 5,62 – vlr. Total: R$ 562,00; - Item 31, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 16,20 – vlr. Total: R$ 5.184,00; - Item 32, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP - vlr. Unit.: R$ 2,90 – vlr. Total: R$ 11,60; - Item 33, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 3,90 – vlr. Total: R$ 7,80; - Item 34, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 9,40 – vlr. Total: R$ 94,00; - Item 35, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 97,50 – vlr. Total: R$ 487,50; - Item 36, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 13,03 – vlr. Total: R$ 260,60; - Item 37, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 37,30 – vlr. Total: R$ 4.289,50; - Item 38, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 0,17 – vlr. Total: R$ 17,00; - Item 39, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 0,24 – vlr. Total: R$ 24,00; - Item 40, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 0,09 – vlr. Total: R$ 9,00; - Item 41, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 1,04 – vlr. Total: R$ 124,80; - Item 42, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 0,65 – vlr. Total: R$ 13,00; - Item 43, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 23,70 – vlr. Total: R$ 1.659,00; - Item 44, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 90,31 – vlr. Total: R$ 180,62; - Item 45, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 0,65 – vlr. Total: R$ 15,60; - Item 46, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 0,10 – vlr. Total: R$ 180,00; - Item 47, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 6,21 – vlr. Total: R$ 745,20; - Item 48, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 19,90 – vlr. Total: R$ 5.970,00; - Item 49, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 8,50 – vlr. Total: R$ 425,00; - Item 50, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 13,15 – vlr. Total: R$ 3.945,00; - Item 51, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 27,70 – vlr. Total: R$ 6.925,00; - Item 52, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 1,00 – vlr. Total: R$ 100,00; - Item 53, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 7,89 – vlr. Total: R$ 165,69; - Item 54, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,57 – vlr. Total: R$ 771,00; - Item 55, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 7,89 – vlr. Total: R$ 165,69; - Item 56, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 7,89 – vlr. Total: R$ 165,69; - Item 57, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 7,89 – vlr. Total: R$ 165,69; - Item 58, GARROTE & DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 7,89 – vlr. Total: R$ 165,69; - Item 59, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 7,89 – vlr. Total: R$ 165,69; - Item 60, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 10,20 – vlr. Total: R$ 214,20; - Item 61, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 10,20 – vlr. Total: R$ 214,20; - Item 62, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 10,20 – vlr. Total: R$ 214,20; - Item 63, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 10,20 – vlr. Total: R$ 214,20; - Item 64, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 10,20 – vlr. Total: R$ 214,20; - Item 65, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 10,20 – vlr. Total: R$ 214,20; - Item 66, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 1,60 – vlr. Total: R$ 720,00; - Item 67, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 7,48 – vlr. Total: R$ 785,40; - Item 68, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 24,95 – vlr. Total: R$ 124,75; - Item 69, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,88 – vlr. Total: R$ 28,80; - Item 70, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 2,58 – vlr. Total: R$ 709,50; - Item 71, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 3,90 – vlr. Total: R$ 1.755,00; - Item 72, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 21,25 – vlr. Total: R$ 871,25; - Item 73, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 4,18 – vlr. Total: R$ 83,60; - Item 74, COMERCIAL MANGILI &SILVA LTDA - ME – vlr. Unit.: R$ 10,11 – vlr. Total: R$ 202,20; - Item 75, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 8,44 – vlr. Total: R$ 337,60; - Item 76, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 7,80 – vlr. Total: R$ 468,00; - Item 77, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,01 – vlr. Total: R$ 1.226,10; - Item 78, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 1,50 – vlr. Total: R$ 60,00; - Item 79, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 12,00 – vlr. Total: R$ 252,00; - Item 80, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 12,00 – vlr. Total: R$ 252,00; - Item 81, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 12,00 – vlr. Total: R$ 252,00; - Item 82, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 12,00 – vlr. Total: R$ 252,00; - Item 83, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 12,00 – vlr. Total: R$ 252,00; - Item 84, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 12,00 – vlr. Total: R$ 252,00; - Item 85, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 9,65 – vlr. Total: R$ 202,65; - Item 86, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA - vlr. Unit.: R$ 9,65 – vlr. Total: R$ 202,65; - Item 87, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 9,65 – vlr. Total: R$ 202,65; - Item 88, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 9,65 – vlr. Total: R$ 202,65; - Item 89, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 9,65 – vlr. Total: R$ 202,65; - Item 90, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 9,65 – vlr. Total: R$ 202,65; - Item 91, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 9,65 – vlr. Total: R$ 202,65; - Item 92, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 37,70 – vlr. Total: R$ 1.885,00; - Item 93, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 5,54 – vlr. Total: R$ 110,80; - Item 94, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 5,54 – vlr. Total: R$ 110,80; - Item 95, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 5,54 – vlr. Total: R$ 110,80; - Item 96, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 5,54 – vlr. Total: R$ 110,80; - Item 97, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 5,54 – vlr. Total: R$ 110,80; - Item 98, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 5,54 – vlr. Total: R$ 110,80; - Item 99, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 10,60 – vlr. Total: R$ 954,00; - Item 100, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 145,00 – vlr. Total: R$ 56.550,00; - Item 101, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 3,80 – vlr. Total: R$ 760,00; - Item 102, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 7,54 – vlr. Total: R$ 754,00; - Item 103, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 27,84 – vlr. Total: R$ 6.960,00; - Item 104, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 30,04 – vlr. Total: R$ 600,80; - Item 105, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 1,96 – vlr. Total: R$ 196,00; - Item 106, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 0,86 – vlr. Total: R$ 86,00; - Item 107, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 0,86 – vlr. Total: R$ 86,00; - Item 108, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 1,24 – vlr. Total: R$ 62,00; - Item 109, MARIA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 1,02 – vlr. Total: R$ 612,00; - Item 110, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 1,17 – vlr. Total: R$ 702,00; - Item 111, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 844,95 – vlr. Total: R$ 4.224,75; - Item 112, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,49 – vlr. Total: R$ 199,20; - Item 113, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 2,49 – vlr. Total: R$ 199,20; - Item 114, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 8,65 – vlr. Total: R$ 86,50; - Item 115, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA - vlr. Unit.: R$ 7,85 – vlr. Total: R$ 15,70; - Item 116, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 7,85 – vlr. Total: R$ 15,70; - Item 117, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 7,85 – vlr. Total: R$ 164,85; - Item 118, COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R$ 3,89 – vlr. Total: R$ 7.780,00; - Item 119, COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R$ 3,89 – vlr. Total: R$9.725,00; - Item 120, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 8,29 – vlr. Total: R$ 165,80; - Item 121, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 44,93 – vlr. Total: R$ 449,30; - Item 122, TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP – vlr. Unit.: R$ 150,65 – vlr. Total: R$ 1.506,50; - Item 123, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 7,20 – vlr. Total: R$ 151,20; - Item 124, COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – vlr. Unit.: R$ 0,66 – vlr. Total: R$ 72,60; - Item 125, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 7,40 – vlr. Total: R$ 3.700,00; - Item 126, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 69,90 – vlr. Total: R$ 2.796,00; - Item 127, GARROTE & DA SILVA LTDA - EPP – vlr. Unit.: R$ 3,70 – vlr. Total: R$ 74,00; - Item 128, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 1,40 – vlr. Total: R$ 16,80; - Item 129, RODRIGO TONELOTTO LTDA – vlr. Unit.: R$ 1,40 – vlr. Total: R$ 140,00; - Item 130, RICARDO GONÇALVES ITAPIRA LTDA – vlr. Unit.: R$ 1,52 – vlr. Total: R$ 18,24; - Item 131, MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME – vlr. Unit.: R$ 1,62 – vlr. Total: R$ 16,20 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR E ACESSÓRIOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - O Prefeito em exercício Sr. Antonio Carlos Defavari, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 044/2019 a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, no valor total de R$ 190.360,00 – Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 12 de agosto de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Errata

Na publicação no Diário Oficial Município de Rio das Pedras, Terça-feira, 30.07.2019, Ano III I Edição nº. 407, página 16, referente ao Extrato – Termo Aditivo nº. 018/2019, Pregão Presencial nº. 05/2018, onde se lê, CONTRATADA: RECANTO RENASCER COMUNIDADE TERAPEUTICA DE VOTORANTIM LTDA ME, leia-se, RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPEUTICA LTDA e onde se lê, Contrato nº. 031/2019, de 22.03.2018, leia-se, Contrato nº. 031/2018, de 22.03.2018 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – SP – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 01 – "DOCUMENTOS" DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA "PROFESSORA CLAUDETE APARECIDA GUIDOLIM NICOLAI".

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2019, precisamente às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se em sala própria do Paço Municipal (Setor de Compras), sito à Ladeira José Leite de Negreiros, n° 10, nesta cidade, a Comissão Julgadora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

de Licitação, objetivando o Julgamento do envelope 1 – "Documentos". decidindo:

1) DESCLASSIFICAR a empresa BENE CONSTRUTORA LTDA – EPP, por apresentar o Item 7.2.5.1 do Edital (Certidão Federal Conjuntiva) vencida e até o momento não apresentou a atualizada;

2) DESCLASSIFICAR a empresa NIVALDO ELIZEU DE PAULO ME, por apresentar o item 7.2.14 do Edital (Atestado de Capacidade Técnica) não atestada pelo CREA – SP ou CAU;

3) DESCLASSIFICAR a empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME, por não apresentar o item 7.2.5 do Edital (Certidão do CADESP) e apresentar o item 7.2.10 (Balanço Patrimonial) incompleto;

4) HABILITAR as empresas PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, por apresentarem documentos condizentes ao Edital publicado.

Diante do exposto, após a análise, o Presidente e sua Comissão Julgadora vem por meio desta, HABILITAR as seguintes empresas: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião da Tomada de Preços nº. 003/2019, da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada em conforme, resta por todos os presentes assinada. Publique-se e se aguarde o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual Recurso, conforme preceitua Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRESIDENTE

Presidente: José Valter Martin _____

Membro: Ana Cláudia Silva Alves_____

Membro: Silvio Jamil Quinaglia _____

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 01 – "DOCUMENTOS" DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA "PROFESSORA IMMACULADA GRECCO CIVOLANI".

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2019, precisamente às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se em sala própria do Paço Municipal (Setor de Compras), sito à Ladeira José Leite de Negreiros, n° 10, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitação, objetivando o Julgamento do envelope 1 – "Documentos". decidindo:

1) DESCLASSIFICAR a empresa BENE CONSTRUTORA LTDA – EPP, por apresentar o Item 7.2.5.1 do Edital (Certidão Federal Conjuntiva) vencida e até o momento não apresentou a atualizada;

2) DESCLASSIFICAR a empresa NIVALDO ELIZEU DE PAULO ME, por apresentar o item 7.2.14 do Edital (Atestado de Capacidade Técnica) não atestada pelo CREA – SP ou CAU;

3) DESCLASSIFICAR a empresa ANDERSON MIRANDA QUINTINO DA SILVA – ME, por não apresentar o item 7.2.10 (Balanço Patrimonial) incompleto;

4) HABILITAR as empresas PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, por apresentarem documentos condizentes ao Edital publicado.

Diante do exposto, após a análise, o Presidente e sua Comissão Julgadora vem por meio desta, HABILITAR as seguintes empresas: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, PEMCEL PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião da Tomada de Preços nº. 004/2019, da qual se lavrou a ata em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual lida e achada em conforme, resta por todos os presentes assinada. Publique-se e se aguarde

o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual Recurso, conforme preceitua Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PRESIDENTE

Presidente: José Valter Martin _____

Membro: Ana Cláudia Silva Alves _____

Membro: Silvio Jamil Quinaglia _____